



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Câmara Municipal de Vereadores de Vargem – SC

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas nas janelas e portas da Câmara Municipal de Vargem - SC, de acordo com a necessidade descrita no edital e anexos**, visando trazer mais conforto nas novas salas da Câmara de Vereadores, visto que foi necessária a reforma e readequação da estrutura para melhor servir a população e melhorar a funcionalidade das instalações aos Servidores da casa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justificamos a necessidade da contratação, visto que o imóvel da Câmara de Vereadores de Vargem passou recentemente por obras objetivando a melhoria dos espaços bem como aumento no número de salas, para melhor atender o público e melhor desempenhar o trabalho no legislativo, propiciando um espaço adequado e agradável para os servidores e público em geral que precisam dos serviços do legislativo ou acompanham as sessões públicas da casa e a instalação das persianas está em conformidade com o novo mobiliário que será executado, já contratado pelo pregão eletrônico 01/2024, garantindo beleza, padronização e estética aos ambientes renovados. Ademais, as persianas auxiliam no controle térmico dos ambientes, contribuindo para a eficiência energética dos equipamentos de ar condicionado. Com a instalação das persianas, espera-se uma redução no consumo de energia elétrica devido à melhor regulação da temperatura interna dos ambientes e as persianas permitem um controle eficiente da iluminação dos ambientes, melhorando a



qualidade do trabalho realizado pelos servidores e proporcionando um ambiente mais confortável para o público. Também a de considerar que instalação das persianas é essencial para a proteção dos móveis e equipamentos, evitando a exposição direta à luz solar, o que pode causar danos e desgaste prematuro dos materiais. Portanto a contratação é justificada por todos os benefícios elencados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, seja firma individual ou sociedade, que seja especializada no objeto deste Termo e que satisfaça todas as exigências, especificações contidas neste Termo de Referência e demais Documentos que compõe este processo.

A contratação será feita pelo valor global dos itens;

A empresa contratada deverá apresentar certificações que atestem sua capacidade técnica;

O transporte, entrega e instalação do objeto é de responsabilidade da contratada;

A Solicitação de Fornecimento será feita pela quantidade necessária de cada item do registro de preço;

O fornecedor deverá prover suporte técnico e serviço de manutenção pós-execução, durante o prazo de garantia de no mínimo 6 meses a partir da conclusão dos serviços;

Durante a vigência da garantia o Fornecedor terá 24 horas para atender ao chamado de suporte técnico e apresentar solução;

Caso a empresa não consiga atender à os prazos deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.



Os requisitos essenciais à contratação não são excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DOS SERVIÇOS

As persianas deverão ser entregues em perfeito estado, instaladas e prontas para o uso, em conformidade com todas as especificações contidas nos documentos que compõe este processo.

Os serviços de Confecção e Instalação das persianas atenderá a critérios que assegurem a qualidade, a funcionalidade, estética e durabilidade das mesmas, e com equipamentos duráveis que demandem baixa manutenção;

É dever da empresa contratada conferir as medidas das aberturas e fazer qualquer ajuste necessário antes da confecção e instalação;

Finalmente, é imprescindível que a futura contratação atenda à necessidade especificada de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e que estimule a produtividade e o bem estar dos servidores e visitantes na Câmara Municipal de Vargem/SC.

5.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues e instalados por meio próprio da contratada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, diretamente nas dependências da Câmara de Vereadores de Vargem, sito à rua Vicente Sponchiado, 97, Centro, Vargem/SC.

5.2. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os responsáveis pelo recebimento e aprovação serão os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Vargem/SC.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal e recebimento atestado dos itens pelo setor solicitante.



7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A Solução encontrada para atender o objeto da contratação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas nas janelas e portas da Câmara Municipal de Vargem - SC, por Dispensa de Licitação, considerando o valor estimado que se enquadra no valor permitido para esta modalidade e a celeridade do processo para atender a urgência na instalação das persianas. Sendo esta solução viável e mais vantajosa.

O objeto será separado por item para melhor atender ao cronograma de produção, instalação e pagamento, porém a Licitação será julgada pelo valor global dos itens a fim de garantir a padronização das Persianas em todos os ambientes do imóvel.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.031.01.01.2030.4.4.90.00.00.00 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fonte: Câmara Municipal de Vereadores de Vargem

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se orçamentos com empresas que atendem os requisitos para atender o objeto, além de Contratações públicas similares na plataforma do Banco de Preços.

Os orçamentos que fazem parte deste estudo estão anexos ao processo e disponíveis no link, <http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=k%252fx4wfJnNAJDIOtnC6cgdr9oYVRHXieStRUQ69sYQsqHU8nPtm6WA%253d%253d>, o valor médio estimado da Contratação é de R\$ 20.244,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	-------	----------------	--------------------------	--------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM



01	20	M²	Fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob demanda, com proteção blackout, giratórias e retráteis, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 100 % de políester, na cor creme, branca e outras a escolher, comandadas por corrente de nylon e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural.	R\$ 157,74	R\$ 3.154,80
02	50	M²	Fornecimento e instalação persiana tipo rolo, Double Vision, com acionamento manual, confeccionada em tela screen micro perfurada de composição de 80% PVC + 20% fibra de vidro; peso médio por m2: 350 a 500 gramas; espessuras: 0,35 a 0,50 mm; translucidez de visão interna/externa: 85% em média; resistência aos raios UV : 6 - 7 Grados Xenotest (100%); retenção de calor 70 a 95%; abertura de tramas: aproximadamente 5%; estabilidade dimensional: menor que 0,5%, tubo de recolhimento de 40 mm, controle de recolhimento através de corrente, com mola redutora de peso, suavizando a subida e descida da persiana, na cor creme, branca e outras cores. Com bandô em alumínio com	R\$ 341,80	R\$ 17.090,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**



		pintura na cor creme, branca e outras cores.		
VALOR TOTAL				R\$ 20.244,80

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e deste Termo Referência, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

10.2. Responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

10.3. Garantir que a prestação de serviços desempenhe todas as funções e especificações previstas no Termo de Referência e no Edital;

10.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares e informações e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a prestação dos serviços aqui contratados;

10.5. Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

10.6. Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste edital;

11.2. Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;

11.3. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;

11.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avançado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**



11.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

11.6. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;

11.7. Solicitar, uma vez comprovada a necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha desmerecer a confiança da fiscalização da contratante, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 90(noventa) dias a partir da Assinatura pelas partes.

13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como responsável os servidores nomeados conforme abaixo

Fiscal do Contrato: Juliana Mognol

Gestor do Contrato: Maicon Berté

Vargem (SC), 03 de setembro de 2024.

Maicon Berté

Presidente da Câmara Municipal de

Vereadores de Vargem - SC

Juliana Mognol

Fiscal do Contrato